

ESTADO DO PARANA

## LEI Nº. 28/70.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verbas do Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARÂNÂ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE / SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU / AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO / MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial digo, suplementar na importância de NCR\$-5.500,00 (Cinco mil e quinhentos cruzeiros novos)., destinado a atender a suplementação da verba seguinte:

## PROTEÇÃO AO TRABALHO

| 3.0.0.0 | -DESPESAS | CORRENTES  |
|---------|-----------|------------|
| 3.1.0.0 | -DESPESAS | DE CUSTEIO |
| 3.1.4.0 | -ENCARGOS | DIVERSOS   |

-188-Indenizações trabalhistas. . . NCR\$5.500,00

Art. 2º- O recuros para cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º- será proveniente do exesso de arrecadação vereficado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias/ do mês de maio de 1.970.-

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal.